



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 432, de 15 de março de 1996.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Sociedade Esportiva, Cultural, Recreativa e Assistência Social Santa Inês localizada neste Município.

Art. 2º - Para receber o auxílio concedido no Artigo 1º, a Sociedade deverá apresentar um Plano de Aplicação do recurso e ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Sociedade deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31 de maio de 1996.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade – 2009.

3.2.3.1 – Subvenções Sociais 400,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 15 de março de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL